

LEI N° 851, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE REALINHAMENTO DAS CARREIRAS (TABELAS VENCIMENTAIS) DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DE MARAGOGI, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais da Educação, no percentual de 7,0% (sete por cento), a ser implantado na Carreira dos profissionais da Educação.

Art. 2º O realinhamento da carreira dos profissionais da Educação será implantado nas tabelas de vencimentos, em 2 etapas, da seguinte forma:

- a) 3,5% (três e meio por cento), no mês de junho;
- b) Mais 3,5% (três e meio por cento), no mês de outubro.

Parágrafo único. O reajuste concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação efetivos da ativa serão estendidos aos inativos que atendem ao princípio da paridade salarial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de junho do ano de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maragogi/AL, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,
DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi/AL



I MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JC	DRNADA DE	TRABALHO) - 30 HORAS -	40 HORAS	TABELA	Nº 01-A (.	JUNHO/202	25)	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	ADMINISTRA	ATIVOS EDU	JCACIONAIS	S – FISCAL D	E TRANSPORT	E ESCOLAR	– MERENDE	IRA ESCOL	AR – VIGILA	NTE ESCOL	AR
				C	LASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA (4)	2209,15	2275,42	2343,68	2413,99	2486,41	2561,00	2637,84	2716,97	2798,48	2882,43	2968,91
SUPERIOR COMPLETO (3)	2008,31	2068,56	2130,62	2194,54	2260,38	2328,19	2398,03	2469,97	2544,07	2620,39	2699,01
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	1825,74	1880,51	1936,93	1995,04	2054,89	2116,53	2180,03	2245,43	2312,79	2382,18	2453,64
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	1738,80	1790,96	1844,69	1900,03	1957,03	2015,75	2076,22	2138,50	2202,66	2268,74	2336,80

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORN	ADA DE TRA	ABALHO - 3	0 HORAS - 40 F	HORAS	TAE	BELA Nº 02	-A (JUNHO/	′ 2025)	
				MOTOR	ISTA ESCOLAR						
				С	LASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA											
(4)	2623,35	2702,05	2783,12	2866,61	2952,61	3041,19	3132,42	3226,39	3323,19	3422,88	3525,57
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2384,87	2456,41	2530,11	2606,01	2684,19	2764,71	2847,66	2933,09	3021,08	3111,71	3205,06
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2168,06	2233,10	2300,10	2369,10	2440,17	2513,38	2588,78	2666,44	2746,43	2828,83	2913,69
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2064,82	2126,76	2190,57	2256,28	2323,97	2393,69	2465,50	2539,47	2615,65	2694,12	2774,95

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



(DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORN	ADA DE TRA	ABALHO - 3	0 HORAS - 40 I	HORAS	TAE	BELA Nº 03	-A (JUNHO/	'2025)	
	ASSISTE	NTE ADMIN	ISTRATIVO	EDUCACIO	NAL – AUXILIAI	R DE SALA -	INSPETOR I	DE ALUNOS	;		
				C	CLASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS											
(4)	2319,60	2389,19	2460,87	2534,69	2610,73	2689,06	2769,73	2852,82	2938,40	3026,56	3117,35
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2108,73	2171,99	2237,15	2304,27	2373,39	2444,60	2517,93	2593,47	2671,28	2751,41	2833,96
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1917,03	1974,54	2033,77	2094,79	2157,63	2222,36	2289,03	2357,70	2428,43	2501,29	2576,32
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1825,74	1880,51	1936,93	1995,04	2054,89	2116,53	2180,03	2245,43	2312,79	2382,18	2453,64

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNA	DA DE TRA	BALHO - 30 HC)RAS - 40 H	ORAS	TABEL	A Nº 04		
			BIBLIOTEC	ÁRIO ESCO	LAR – SECRETÁ	RIO ESCOLA	AR				
				C	CLASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS											
(4)	2319,60	2389,19	2460,87	2534,69	2610,73	2689,06	2769,73	2852,82	2938,40	3026,56	3117,3
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2108,73	2171,99	2237,15	2304,27	2373,39	2444,60	2517,93	2593,47	2671,28	2751,41	2833,96
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1917,03	1974,54	2033,77	2094,79	2157,63	2222,36	2289,03	2357,70	2428,43	2501,29	2576,32
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1825,74	1880,51	1936,93	1995,04	2054,89	2116,53	2180,03	2245,43	2312,79	2382,18	2453,64

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORN	ADA DE TR	ABALHO - 2	20 HORAS	TABELA N	º 05-A (JUN	NHO/2025)		
CARGO: PROFESSOR										
			Cl	_ASSES						
NÍVEIS	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
DOUTORADO (4)	3435,14	3538,19	3644,34	3753,67	3866,28	3982,27	4101,74	4224,79	4351,53	4482,07
MESTRADO (3)	3122,85	3216,54	3313,04	3412,43	3514,80	3620,24	3728,85	3840,72	3955,94	4074,61
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	2715,53	2796,99	2880,90	2967,33	3056,35	3148,04	3242,48	3339,75	3439,95	3543,14
LICENCIATURA PLENA (1)	2468,66	2542,72	2619,00	2697,57	2778,50	2861,85	2947,71	3036,14	3127,22	3221,04

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORN	ADA DE TR	ABALHO - 2	5 HORAS	TABELA N	º 06-A (JUN	NHO/2025)		
CARGO: PROFESSOR										
			Cl	_ASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
DOUTORADO (4)	4293,92	4422,74	4555,42	4692,08	4832,84	4977,83	5127,16	5280,98	5439,41	5602,58
MESTRADO (3)	3903,56	4020,67	4141,29	4265,53	4393,49	4525,30	4661,06	4800,89	4944,92	5.093,26
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	3394,40	3496,23	3601,12	3709,15	3820,43	3935,04	4053,09	4174,69	4299,93	4428,92
LICENCIATURA PLENA (1)	3085,82	3178,39	3273,75	3371,96	3473,12	3577,31	3684,63	3795,17	3909,02	4026,29

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORN	NADA DE TRAE	3ALHO - 30	HORAS	TABELA Nº (7-A (JUNH	O/2025)		
CARGO: PROFESSOR										
			C	CLASSES						
NÍVEIS	А	В	С	D	Е	F	G	Н	_	J
DOUTORADO (4)	5152,71	5307,29	5466,51	5630,51	5799,42	5973,40	6152,61	6337,18	6527,30	6723,12
MESTRADO (3)	4684,28	4824,81	4969,56	5118,64	5272,20	5430,37	5593,28	5761,08	5933,91	6111,93
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO</i> SENSU (2)	4073,29	4195,49	4321,35	4450,99	4584,52	4722,06	4863,72	5009,63	5159,92	5314,72
LICENCIATURA PLENA (1)	3702,99	3814,08	3928,50	4046,36	4167,75	4292,78	4421,56	4554,21	4690,84	4831,56

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JC	RNADA DE T	RABALHO - 40 H	IORAS T	ABELA Nº 0	8-A (JUNHO	0/2025)		
CARGO: PROFESSOR										
				CLASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J
DOUTORADO (4)	6870,28	7076,39	7288,68	7507,34	7732,56	7964,54	8203,47	8449,58	8703,07	8964,16
MESTRADO (3)	6245,71	6433,08	6626,07	6824,86	7029,60	7240,49	7457,70	7681,44	7911,88	8149,23
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO</i> SENSU (2)	5431,05	5593,98	5761,80	5934,66	6112,70	6296,08	6484,96	6679,51	6879,89	7086,29
LICENCIATURA PLENA (1)	4937,32	5085,44	5238,00	5395,14	5557,00	5723,71	5895,42	6072,28	6254,45	6442,08

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNAD	A DE TRABA	LHO - 20 H	ORAS	TABELA N	º 09-A (JUN	IHO/2025)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUP	ERIOR – SUI	P									
				CLASSES)						
NÍVEIS	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K
DOUTORADO (4)	2721,98	2803,64	2887,75	2974,38	3063,62	3155,52	3250,19	3347,70	3448,13	3551,57	3658,12
MESTRADO (3)	2474,53	2548,77	2625,23	2703,99	2785,11	2868,66	2954,72	3043,36	3134,66	3228,70	3325,56
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	2151,77	2216,32	2282,81	2351,29	2421,83	2494,49	2569,32	2646,40	2725,79	2807,57	2891,79
NÍVEL SUPERIOR (1)	1956,15	2014,83	2075,28	2137,54	2201,66	2267,71	2335,75	2405,82	2477,99	2552,33	2628,90

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNA	DA DE TRA	BALHO - 3	0 HORAS	TABELA I	Nº 10-A (JU	NHO/202	5)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL S	UPERIOR – S	SUP									
				CLASS	ES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
DOUTORADO (4)	4082,97	4205,46	4331,62	4461,57	4595,42	4733,28	4875,28	5021,53	5172,18	5327,35	5487,17
MESTRADO (3)	3711,79	3823,14	3937,84	4055,97	4177,65	4302,98	4432,07	4565,03	4701,98	4843,04	4988,33
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	3227,64	3324,47	3424,21	3526,93	3632,74	3741,72	3853,97	3969,59	4088,68	4211,34	4337,68
NÍVEL SUPERIOR (1)	2934,22	3022,25	3112,91	3206,30	3302,49	3401,57	3503,61	3608,72	3716,98	3828,49	3943,35

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORN	ADA DE TRA	ABALHO - 4	0 HORAS	TABELA	Nº 11-A (J	UNHO/202	5)	
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL S	UPERIOR – :	SUP									
				CLAS	SES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н		J	K
DOUTORADO (4)	5443,97	5607,28	5775,50	5948,77	6127,23	6311,05	6500,38	6695,39	6896,25	7103,14	7316,23
MESTRADO (3)	4949,06	5097,53	5250,46	5407,97	5570,21	5737,32	5909,44	6086,72	6269,32	6457,40	6651,12
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	4303,53	4432,64	4565,61	4702,58	4843,66	4988,97	5138,64	5292,80	5451,58	5615,13	5783,58
NÍVEL SUPERIOR (1)	3912,30	4029,67	4150,56	4275,08	4403,33	4535,43	4671,49	4811,64	4955,98	5104,66	5257,80

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de junho/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JOF	RNADA DE T	RABALHO -	30 HORAS - 40	0 HORAS	TABELA	Nº 01-B (O	UTUBRO/20	025)	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	ADMINISTRA	ATIVOS EDU	JCACIONAI:	S – FISCAL D	E TRANSPORT	E ESCOLAR	-MERENDE	IRA ESCOL	AR – VIGILA	NTE ESCOL	AR
				C	LASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA	2283,85	2352,37	2422,94	2495,63	2570,49	2647,61	2727,04	2808,85	2893,11	2979,91	3069,30
(4) SUPERIOR COMPLETO (3)	2076,23	2138,51	2202,67	2268,75	2336,81	2406,92	2479,12	2553,50	2630,10	2709,01	2790,28
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	1887,48	1944,10	2002,43	2062,50	2124,38	2188,11	2253,75	2321,36	2391,00	2462,73	2536,62
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	1797,60	1851,53	1907,07	1964,29	2023,21	2083,91	2146,43	2210,82	2277,15	2345,46	2415,82

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNA	DA DE TRAI	3ALHO - 30	HORAS - 40 HO	DRAS	TABE	LA Nº 02-B	(OUTUBRO)/2025)					
				MOTOR	ISTA ESCOLAR										
				С	LASSES										
NÍVEIS	Α	A B C D E F G H I J													
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA															
(4)	2712,05	2793,41	2877,21	2963,53	3052,43	3144,01	3238,33	3335,48	3435,54	3538,61	3644,76				
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2465,50	2539,46	2615,65	2694,12	2774,94	2858,19	2943,93	3032,25	3123,22	3216,92	3313,42				
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2241,36	2308,60	2377,86	2449,20	2522,67	2598,35	2676,30	2756,59	2839,29	2924,47	3012,20				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2134,63	2198,67	2264,63	2332,57	2402,54	2474,62	2548,86	2625,33	2704,09	2785,21	2868,76				

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNA	DA DE TRAI	BALHO - 30	HORAS - 40 HO	ORAS	TABE	LA Nº 03-B	(OUTUBRO	0/2025)	
	ASSISTE	NTE ADMIN	ISTRATIVO	EDUCACIO	NAL – AUXILIAI	R DE SALA –	INSPETOR	DE ALUNOS	1		
				C	CLASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	2200 04	2462.05	2544.04	2522.27	2502.00	2770.05	2052.24	2040.24	2027 72	2422.05	2222 7
(4)	2398,01	2469,95	2544,04	2620,37	2698,98	2779,95	2863,34	2949,24	3037,72	3128,85	3222,7
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2180,00	2245,40	2312,77	2382,15	2453,61	2527,22	2603,04	2681,13	2761,56	2844,41	2929,74
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1981,82	2041,28	2102,52	2165,59	2230,56	2297,48	2366,40	2437,39	2510,51	2585,83	2663,40
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1887,45	1944,07	2002,40	2062,47	2124,34	2188,07	2253,71	2321,33	2390,97	2462,69	2536,5

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORN,	ADA DE TRA	ABALHO - 30	O HORAS - 40 H	IORAS	TABEI	-A Nº 04-B	(OUTUBRO,	/2025)	
			BIBLIOTEC	ÁRIO ESCO	LAR – SECRETÁ	RIO ESCOLA	AR				
				C	CLASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	2398,01	2469,95	2544,04	2620,37	2698,98	2779,95	2863,34	2949,24	3037,72	3128,85	3222,7
(4) CURSO SUPERIOR EM ÁREA	2390,01	2409,93	2544,04	2020,37	2090,90	2779,95	2003,34	2949,24	3037,72	3120,03	3222,7
CORRELATA (3)	2180,00	2245,40	2312,77	2382,15	2453,61	2527,22	2603,04	2681,13	2761,56	2844,41	2929,74
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	1981,82	2041,28	2102,52	2165,59	2230,56	2297,48	2366,40	2437,39	2510,51	2585,83	2663,40
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1887,45	1944,07	2002,40	2062,47	2124,34	2188,07	2253,71	2321,33	2390,97	2462,69	2536,5

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNA	DA DE TRA	BALHO - 20	HORAS 1	ABELA Nº	05-B (OUTL	JBRO/2025)	
CARGO: PROFESSOR										
			CL	ASSES						
NÍVEIS	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J
DOUTORADO (4)	3551,26	3657,80	3767,53	3880,56	3996,98	4116,88	4240,39	4367,60	4498,63	4633,59
MESTRADO (3)	3228,42	3325,27	3425,03	3527,78	3633,61	3742,62	3854,90	3970,55	4089,66	4212,35
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	2807,32	2891,54	2978,29	3067,64	3159,66	3254,45	3352,09	3452,65	3556,23	3662,92
LICENCIATURA PLENA (1)	2552,11	2628,67	2707,53	2788,76	2872,42	2958,59	3047,35	3138,77	3232,94	3329,92

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025)

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNA	DA DE TRA	BALHO - 25	HORAS	ΓABELA Nº	06-B (OUT	JBRO/2025)	
CARGO: PROFESSOR										
			Cl	_ASSES						
NÍVEIS	А	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
DOUTORADO (4)	4439,08	4572,25	4709,42	4850,70	4996,22	5146,11	5300,49	5459,51	5623,29	5791,99
MESTRADO (3)	4035,53	4156,59	4281,29	4409,73	4542,02	4678,28	4818,63	4963,19	5112,08	5265,45
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	3509,15	3614,43	3722,86	3834,55	3949,58	4068,07	4190,11	4315,82	4445,29	4578,65
LICENCIATURA PLENA (1)	3190,14	3285,84	3384,42	3485,95	3590,53	3698,25	3809,19	3923,47	4041,17	4162,41

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNA	DA DE TRABA	LHO - 30 H	ORAS TA	BELA Nº 07	-B (OUTUB	RO/2025)		
CARGO: PROFESSOR										
			C	CLASSES						
NÍVEIS	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
DOUTORADO (4)	5326,90	5486,71	5651,31	5820,85	5995,47	6175,34	6360,60	6551,41	6747,96	6950,39
(-)	3320,30	3400,71	3031,31	3020,03	3333,47	0173,34	0300,00	0331,41	0747,30	0330,33
MESTRADO (3)	4842,64	4987,91	5137,55	5291,68	5450,43	5613,94	5782,36	5955,83	6134,51	6318,54
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO</i> SENSU (2)	4210,99	4337,32	4467,44	4601,46	4739,50	4881,69	5028,14	5178,98	5334,35	5494,38
(-)	.210,55	.557,52	07,11	.001,10	.733,30	.551,65	3320,11	31.0,30	2231,33	3 13 1,30
LICENCIATURA PLENA (1)	3828,17	3943,02	4061,31	4183,14	4308,64	4437,90	4571,04	4708,17	4849,41	4994,89

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JOR	NADA DE TR	ABALHO - 40 HC	RAS TAE	BELA Nº 08-	B (OUTUBF	RO/2025)							
CARGO: PROFESSOR															
	CLASSES														
NÍVEIS	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J					
DOUTORADO															
(4)	7102,52	7315,60	7535,07	7761,12	7993,95	8233,77	8480,78	8735,21	8997,26	9267,18					
MESTRADO															
(3)	6456,84	6650,54	6850,06	7055,56	7267,23	7485,25	7709,80	7941,10	8179,33	8424,71					
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO</i> SENSU															
(2)	5614,64	5783,08	5956,57	6135,27	6319,33	6508,91	6704,18	6905,30	7112,46	7325,83					
LICENCIATURA PLENA															
(1)	5104,22	5257,35	5415,07	5577 , 52	5744,84	5917,19	6094,71	6277,55	6465,87	6659,85					

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA	DE TRABAL	HO - 20 HO	RAS 1	TABELA № 09-B (OUTUBRO/2025)								
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUP	ERIOR – SUI	P													
	CLASSES														
NÍVEIS	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K				
DOUTORADO (4)	2813,99	2898,41	2985,36	3074,92	3167,17	3262,18	3360,05	3460,85	3564,68	3671,62	3781,77				
MESTRADO (3)	2558,17	2634,92	2713,96	2795,38	2879,24	2965,62	3054,59	3146,23	3240,62	3337,83	3437,97				
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	2224,50	2291,23	2359,97	2430,77	2503,69	2578,80	2656,17	2735,85	2817,93	2902,46	2989,54				
NÍVEL SUPERIOR (1)	2022,27	2082,94	2145,43	2209,79	2276,08	2344,37	2414,70	2487,14	2561,75	2638,60	2717,76				

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNAD	A DE TRABA	ALHO - 30	HORAS	TABELA № 10-B (OUTUBRO/2025)								
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL S	UPERIOR – S	SUP													
	CLASSES														
NÍVEIS	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K				
DOUTORADO (4)	4220,99	4347,62	4478,05	4612,39	4750,76	4893,28	5040,08	5191,29	5347,02	5507,43	5672,66				
MESTRADO (3)	3837,26	3952,38	4070,95	4193,08	4318,87	4448,44	4581,89	4719,35	4860,93	5006,76	5156,96				
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	3336,75	3436,85	3539,96	3646,16	3755,54	3868,21	3984,26	4103,78	4226,90	4353,70	4484,31				
NÍVEL SUPERIOR (1)	3033,41	3124,41	3218,14	3314,69	3414,13	3516,55	3622,05	3730,71	3842,63	3957,91	4076,65				

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



LEI MUNICIPAL nº 851/2025 (DE 16 DE JUNHO DE 2025) ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO			JORNA	DA DE TRAE	BALHO - 40	HORAS	TABELA	Nº 11-B (Ol	JTUBRO/20	25)		
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL S	UPERIOR – S	SUP										
				CLAS	SES							
NÍVEIS	Α	B C D E F G H I J										
DOUTORADO (4)	5627,98	5796,82	5970,72	6149,84	6334,34	6524,37	6720,10	6921,70	7129,35	7343,23	7563,53	
MESTRADO (3)	5116,34	5269,83	5427,93	5590,77	5758,49	5931,24	6109,18	6292,46	6481,23	6675,67	6875,94	
ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> (2)	4448,99	4582,46	4719,94	4861,54	5007,38	5157,60	5312,33	5471,70	5635,85	5804,93	5979,08	
NÍVEL SUPERIOR (1)	4044,54	4165,88	4290,85	4419,58	4552,17	4688,73	4829,39	4974,27	5123,50	5277,21	5435,52	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%

Tabela a ser implantada no mês de OUTUBRO/2025

PALÁCIO DAS PALMEIRAS